ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.086 De 31 de agosto de 2020.

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
No Dia: 31/08 a 04/09 2020
VISTO

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2020, PARA ATENDER AS DESPESAS COM O CONVÊNIO Nº 389/2016 FIRMADO JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA (SEE/PB), DESTINADO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E EQUIPAMENTOS PARA CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado para Aquisição de Mobiliário Escolar e equipamentos para Creches e Escolas Municipais, conforme convênio nº 389/2016/Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE/PB).

Parágrafo único. O Crédito de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação:

02.090 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE:
12.365.1004.2022 – Manter as Creches e Pré-Escolas do Município
4490.52.99 1520- Equipamentos e Material Permanente R$ 69.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:
12.361.1005.2028 – Manter o Custeio das Atividades do Ensino Fundamental (MDE)
4490.52.99 1520- Equipamentos e Material Permanente R$ 31.000,00

Art. 2º Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito especial, preferencialmente, a arrecadação da receita

6

oriunda do convênio nº 389/2016/Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE/PB) e/ou anulação parcial/total de dotações do orçamento municipal para o exercício de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 31 de agosto de 2020; 197º da Independência, 128º da República e 63º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito